



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Decisão nº 11193100/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Processo: 08385.012061/2018-91

Assunto: **Embargo de Declaração.**

Em face de Embargo de Declaração quanto à tempestividade, ARQUIVA-SE cancelando a sanção punitiva.



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 29/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11193100** e o código CRC **548C0E43**.

Referência: Processo nº 08385.012061/2018-91

SEI nº 11193100